

**Lei nº 2.748, de 16 de outubro de 2007.**

**Autoriza o Poder Executivo a contratar, em caráter emergencial, por prazo determinado, recursos humanos para atuar junto à Secretaria Municipal da Saúde e Meio Ambiente.**

**RENATO BAPTISTA DOS SANTOS**, Prefeito Municipal de Taquari, Estado do Rio grande do Sul,

**FAÇO SABER**, no uso das atribuições que me confere a Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** Autoriza o Poder Executivo a contratar, em caráter emergencial, por tempo determinado, pelo período de 06 (seis) meses, renovável por igual período, recursos humanos para executarem suas atividades junto à Secretaria Municipal da Saúde e Meio Ambiente.

<b>Cargo</b>	<b>Vagas</b>	<b>Carga Horária</b>	<b>Programa</b>	<b>Salário</b>
Médico Ginecologista e Obstetra	2	15 horas		R\$ 2.255,54
Médico Psiquiatra	2	20 horas	CAPS	R\$ 3.007,40

**Parágrafo Único.** As contratações emergenciais de que trata esta Lei serão rescindidas antes do prazo referido no caput caso haja nomeação de servidores através de concurso público.

**Art. 2º** Em caso de desligamento de contratado por intermédio desta Lei, é facultada a contratação de novo servidor em substituição ao mesmo, respeitado o mesmo período de vigência definido neste Diploma Legal.

**Art. 3º** As despesas decorrentes da presente Lei, correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

ÓRGÃO: 08 – Secretaria da Saúde e Meio Ambiente  
UNIDADE 01 – Secretaria da Saúde ASPS

10.301: Atenção Básica

10.301.0010.2036 – Manutenção dos serviços de saúde.

3.1.90.1100000000 – Vencimentos e vantagens fixas – Pessoal Civil.

**Art. 4º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos retroativos a 03 de outubro de 2007.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TAQUARI**, 16 de outubro de 2007.

**Renato Baptista dos Santos**  
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Luiza de Souza Pacheco  
Secretária Municipal da Administração e  
Recursos Humanos

Exp. de Motivos nº 076/2007

Taquari, 28 de setembro de 2007

Senhor Presidente:

O presente Projeto de Lei visa autorizar o Poder Executivo a contratar, em caráter emergencial, por tempo determinado, recursos humanos para atuar junto à Secretaria Municipal da Saúde e Meio Ambiente – dois (2) Médicos Ginecologistas e Obstetras e dois (2) Médicos Psiquiatras. Revogando-se, assim, a Lei nº 2.638, de 04 de outubro de 2006, em razão do término dos contratos anteriores.

A dotação orçamentária exigida para tal, permanece inalterada, não havendo necessidade de impacto financeiro.

Na certeza de um pronto atendimento, bem como minuciosa análise de nosso pedido, firmamo-nos.

Atenciosamente,

**Renato Baptista dos Santos**  
Prefeito Municipal

A Sua Senhoria o Senhor  
Selo Lang  
Presidente da Câmara Municipal  
N/CIDADE